

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Estudo Técnico Preliminar 182/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.007418/2025-31

2. Descrição da necessidade

#Manutenção Nível 2 de Extintores de Incêndio

1. Problema a Ser Resolvido:

A manutenção de extintores de incêndio é uma exigência legal e técnica essencial para garantir a segurança patrimonial, de servidores e estudantes de qualquer instituição. No caso do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) Campus Santo Augusto, o problema identificado está na necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio, a qual deve seguir a Norma Brasileira (NBR 12962:2014), que regula a manutenção de extintores. A manutenção nível 2, prevista por esta norma, é imprescindível para garantir o bom funcionamento desses equipamentos e sua eficácia em situações de emergência.

2. Como o Problema Foi Identificado:

O problema foi identificado durante a inspeção periódica das condições de segurança do Campus Santo Augusto, realizada pelo setor responsável pela gestão de infraestrutura.

3. O Interesse Público na Contratação:

O interesse público na contratação da manutenção nível 2 dos extintores de incêndio está fundamentado na obrigação legal de garantir a segurança de todos que frequentam o campus, incluindo servidores, estudantes e visitantes. A realização da manutenção de extintores é parte da estratégia institucional de prevenção de riscos, que visa proteger o patrimônio público e garantir a integridade física dos envolvidos nas atividades educacionais e administrativas da instituição. A manutenção dos extintores é uma ação preventiva, sendo necessária para minimizar riscos de incêndios e possíveis tragédias que poderiam ser evitadas com a adequação dos equipamentos.

4. Benefícios da Contratação e Prejuízos Caso Não Se Realize a Contratação:

Os benefícios da contratação da manutenção de extintores incluem:

- Garantir que os extintores de incêndio estejam em condições adequadas de funcionamento, com recarga e inspeção periódica conforme exigido pela legislação vigente.
- Atender aos requisitos de segurança e saúde no ambiente de trabalho e escolar, promovendo a integridade física dos servidores, alunos e visitantes.
- Reduzir os riscos de danos materiais ao patrimônio institucional em caso de incêndio.
- Evitar a ocorrência de situações de emergência em que os extintores não funcionem, o que poderia resultar em danos graves ao ambiente e à vida humana.

Caso a manutenção não seja realizada, os prejuízos potenciais são:

- Comprometimento da segurança dos ocupantes da instituição em caso de emergência.
- Multas ou sanções por não atender à legislação de segurança contra incêndio.

- Danos patrimoniais significativos em caso de incêndio, que poderiam ser evitados com equipamentos adequados e em funcionamento.
- Impacto na imagem institucional do IFFar, demonstrando negligência na implementação de medidas básicas de segurança.

5. Relação da Necessidade de Contratação com o Negócio da Instituição:

O IFFar Campus Santo Augusto tem como missão a oferta de educação pública, gratuita e de qualidade, com foco no desenvolvimento do conhecimento técnico e científico. Garantir a segurança contra incêndios está diretamente relacionado com a missão institucional de proporcionar um ambiente seguro e saudável para seus alunos e servidores. A contratação da manutenção de extintores de incêndio contribui para o bom funcionamento das atividades educacionais e administrativas, assegurando que o campus tenha condições adequadas de operação, sem prejuízos relacionados a situações de risco.

A preservação da segurança e do patrimônio da instituição é também um fator essencial para o bom andamento dos projetos acadêmicos e administrativos, além de garantir o cumprimento das obrigações legais e normativas, como estabelecido no PCA 2025 /2026.

6. Considerações Finais – PCA 2026:

A contratação da manutenção dos extintores de incêndio está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, o que assegura que esta ação seja priorizada dentro das estratégias de gestão pública da instituição para o ano de 2026. O cumprimento dessa etapa dentro do planejamento previsto no PCA é fundamental para o atendimento dos requisitos de segurança e das normas vigentes, além de ser uma medida indispensável para garantir a confiança da comunidade acadêmica na capacidade do IFFar de manter um ambiente seguro.

Sendo assim, entende-se que a manutenção de extintores de incêndio no IFFar Campus Santo Augusto é uma necessidade urgente e fundamental para a preservação da segurança, saúde e bem-estar de todos que utilizam as dependências da instituição. A contratação, além de estar prevista no PCA 2026, é uma medida de prevenção que pode evitar graves prejuízos, garantindo que o campus continue cumprindo sua missão educacional sem comprometer a segurança de sua comunidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Infraestrutura	Marciano Percíncula

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Requisitos Técnicos:

A manutenção dos extintores de incêndio deverá ser realizada conforme as normas e legislações que regulamentam os processos de manutenção desses equipamentos. Especificamente, os requisitos técnicos para a manutenção nível 2 dos extintores incluem:

- **Verificação da Pressão:** Todos os extintores devem ser submetidos a um teste de pressão para verificar se estão aptos a exercer sua função em casos de emergência. Este procedimento deve ser realizado por empresa qualificada, com o uso de equipamentos adequados para assegurar que a pressão interna do extintor esteja dentro dos padrões estabelecidos.
- **Inspecção Geral do Equipamento:** Deve ser realizada uma verificação visual para detectar qualquer sinal de deterioração, como ferrugem, rachaduras ou vazamentos, que possam comprometer a eficácia do extintor. Caso algum dano seja identificado, a peça deverá ser substituída ou reparada conforme as normas.
- **Recarga e Substituição de Componentes:** A manutenção inclui a recarga do agente extintor, bem como a substituição de peças essenciais, como válvulas, manômetro e outras partes do equipamento que apresentem sinais de desgaste ou falhas.

2. Requisitos Legais:

A contratação da manutenção deve cumprir as exigências legais e normativas aplicáveis ao setor público, especialmente: **Lei nº 14.133/2021, Normas de Segurança Contra Incêndio e Regulamentações Internas do IFFar.**

3. Requisitos Administrativos:

Capacidade Técnica da Empresa Contratada, Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa deverá apresentar a documentação necessária para comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, incluindo a Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal, do INSS e de Tributos Federais, bem como a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Plano de Execução e Prazos.

4. Requisitos de Qualidade e Garantia:

- **Garantia de Serviço:** A empresa contratada deverá fornecer uma garantia mínima de 90 dias sobre os serviços realizados, assegurando que, caso os extintores apresentem falhas durante esse período, a empresa se comprometerá a realizar a manutenção sem custos adicionais para a instituição.
- **Sustentabilidade e Conformidade Ambiental:** A empresa deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução da manutenção, como o descarte correto de materiais e componentes, conforme as normas ambientais vigentes.

5. Requisitos de Supervisão e Fiscalização:

O IFFar deverá designar um responsável técnico para a supervisão da execução do contrato, visando garantir que todos os requisitos sejam cumpridos conforme o estabelecido. Esse responsável deverá acompanhar o andamento dos serviços e realizar vistorias periódicas para assegurar a qualidade da manutenção prestada.

6. Requisitos de Habilitação:

1. Habilitação Jurídica;
2. Fiscal Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
3. Registro de Declaração de Conformidade do Fornecedor, emitido pelo INMETRO, que qualifique a empresa a realizar serviços de recarga de extintores portáteis, conforme portaria INMETRO nº 58, de 16 de fevereiro de 2022;
4. Atestado de Vistoria ou Declaração de Plena Ciência.

Não será exigida qualificação econômico-financeira.

5. Levantamento de Mercado

Conforme levantado pela Unidade Gestora Gerenciadora, a dos serviços, objeto do Estudo Técnico Preliminar, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos da Administração Pública. Verifica-se a ampla disponibilidade de fornecedores aptos à prestação dos serviços, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e praticas do mercado.

A escolha pela **dispensa eletrônica** para a contratação dos serviços de manutenção de extintores de incêndio no IFFar Campus Santo Augusto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na análise técnica e administrativa das condições e necessidades da instituição, bem como na possibilidade de otimização de recursos públicos. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, estabelece as condições para a dispensa de licitação quando a contratação se justificar pela urgência e pela inviabilidade de outra modalidade licitatória, especialmente quando a competição proporciona ganhos econômicos expressivos.

Neste caso, a contratação será realizada sob o **tipo menor preço por grupo**, visando a obtenção do preço mais vantajoso para a administração pública, sem comprometer a qualidade e a eficácia dos serviços prestados. A escolha por esta modalidade de

licitação, na modalidade de **dispensa eletrônica**, alinha-se com os objetivos de eficiência e celeridade, características essenciais para garantir a regularidade da manutenção dos extintores antes da necessidade iminente de seu uso, em fevereiro de 2026.

A adoção do **tipo menor preço por grupo** tem como objetivo a formação de um processo licitatório mais eficiente, segmentado em grupos de itens específicos, visando proporcionar uma disputa mais ampla e eficaz entre os fornecedores. A formação do grupo de itens para a manutenção de extintores de incêndio permitirá que o processo licitatório seja melhor direcionado para a obtenção do preço mais competitivo, considerando as especificidades técnicas e a demanda da instituição.

A criação de um grupo específico para a manutenção de extintores de incêndio possibilita que as empresas especializadas possam apresentar propostas ajustadas às necessidades do IFFar Campus Santo Augusto, sem a imposição de custos adicionais que poderiam ser gerados caso a licitação fosse realizada de forma genérica ou englobando outros itens sem relação direta com a manutenção de extintores. Essa segmentação do processo também permite a escolha da proposta mais vantajosa para o IFFar, que leve em consideração não apenas o preço, mas a qualidade dos serviços prestados.

A escolha pela **dispensa eletrônica** e pelo **tipo menor preço por grupo** se justifica pela expectativa de uma **disputa mais acirrada** entre os fornecedores, o que gera uma tendência de redução de custos. A competição em um ambiente eletrônico, onde os fornecedores podem visualizar as ofertas de outros participantes, frequentemente leva à **redução de preços**, visto que os concorrentes têm a oportunidade de ajustar suas propostas em tempo real.

Além disso, o **processo eletrônico** reduz custos operacionais para a administração pública, como os relacionados ao papel e logística, além de permitir maior transparência e controle. A competição aberta no ambiente digital também promove a **eficiência na contratação**, garantindo a obtenção do melhor preço para os serviços necessários à manutenção dos extintores, sem comprometer a qualidade técnica do serviço prestado.

É importante destacar que o processo licitatório centralizado na Reitoria do IFFar, que prevê a contratação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, está programado para iniciar ao longo de **2026**. No entanto, a **manutenção dos extintores de incêndio no IFFar Campus Santo Augusto precisa ser realizada até fevereiro de 2026**, de acordo com a **norma NBR 12962:2014**, que determina a periodicidade e os requisitos para a manutenção dos extintores.

Considerando que a realização da manutenção em fevereiro de 2026 é uma necessidade premente e que o tempo até o início do processo licitatório centralizado não é suficiente para garantir a regularidade e segurança dos equipamentos, a contratação por **dispensa eletrônica** se apresenta como a solução mais adequada. Ela permitirá que o IFFar não corra o risco de operar com equipamentos que não atendem às normas de segurança exigidas, garantindo a integridade física de servidores, alunos e visitantes, além de preservar o patrimônio institucional.

A escolha pela **dispensa eletrônica**, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo **menor preço por grupo**, se justifica pela urgência da contratação, pela possibilidade de otimização dos recursos públicos e pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas do IFFar Campus Santo Augusto de forma segura e dentro dos parâmetros legais estabelecidos. A criação do grupo específico para a manutenção dos extintores de incêndio visa garantir uma contratação eficiente, com a obtenção do melhor preço, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados. A competitividade e a transparência do processo eletrônico também contribuem para a redução de custos e a obtenção de uma proposta vantajosa para a instituição.

Assim, a dispensa eletrônica é a medida mais adequada para garantir que a manutenção dos extintores de incêndio seja realizada de forma tempestiva e eficiente, atendendo às necessidades de segurança do campus e assegurando o cumprimento das exigências legais e normativas.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução de Contratação para a Manutenção de Extintores de Incêndio no IFFar Campus Santo Augusto

A **solução proposta** para a manutenção dos extintores de incêndio no IFFar Campus Santo Augusto consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio, conforme os requisitos técnicos estabelecidos pela **Norma Brasileira NBR 12962:2014**. A contratação será realizada por meio de **dispensa eletrônica**, conforme os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, no tipo **menor preço por grupo**, garantindo maior competitividade e eficiência na obtenção dos serviços.

1. Vigência da Contratação

A vigência do contrato será de **12 meses**, iniciando-se a partir da assinatura contratual. Esse prazo foi definido com base na necessidade de garantir a manutenção periódica dos extintores de incêndio em conformidade com a legislação vigente e as exigências de segurança para a comunidade acadêmica e administrativa do IFFar Campus Santo Augusto.

Durante esse período, a empresa contratada será responsável pela execução da **manutenção nível 2**, incluindo a verificação da integridade dos extintores, recarga, teste de pressão e substituição de peças ou componentes conforme necessário. A manutenção será realizada conforme cronograma a ser acordado, e todas as atividades serão acompanhadas por um responsável técnico designado pelo IFFar, que garantirá que as condições de segurança estejam sempre em conformidade.

2. Possibilidade de Prorrogação

Em conformidade com os dispositivos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, a contratação poderá ser **prorrogada por até 10 anos**, desde que haja justificativa técnica e a continuidade da necessidade dos serviços. A prorrogação será analisada conforme as condições de desempenho da contratada, a avaliação dos serviços prestados e a manutenção das condições orçamentárias e de segurança.

A possibilidade de prorrogação é especialmente relevante, uma vez que a manutenção de extintores de incêndio é uma necessidade contínua para a preservação da segurança do campus. Assim, a prorrogação da contratação permitirá que o IFFar garanta a continuidade dos serviços ao longo do tempo, sem a necessidade de novos processos licitatórios, o que proporciona maior **eficiência administrativa e economia de recursos**.

A prorrogação poderá ser feita **anualmente**, observando o desempenho da contratada e o atendimento das condições contratuais estabelecidas, garantindo que a qualidade do serviço seja mantida ao longo do período de execução. A renovação será formalizada com base na análise dos relatórios de manutenção, no cumprimento das metas e na avaliação da necessidade de continuidade dos serviços para o campus.

3. Justificativa para a Prorrogação de Longo Prazo

A contratação com possibilidade de prorrogação por até 10 anos se justifica pelo caráter contínuo e essencial da manutenção dos extintores de incêndio, que deve ser realizada periodicamente para garantir a segurança da comunidade acadêmica e do patrimônio do IFFar. Considerando que a manutenção de extintores de incêndio é uma exigência legal e técnica, e que a eficácia dos serviços prestados deve ser assegurada durante todo o período de vigência do contrato, a prorrogação de longo prazo possibilita a estabilização dos custos e a continuidade da prestação do serviço sem interrupções.

Além disso, a contratação de longo prazo com prorrogação traz vantagens administrativas significativas, como a redução da necessidade de novos processos licitatórios, menor custo com contratação e maior previsibilidade orçamentária, o que contribui para uma **gestão mais eficiente dos recursos públicos**.

4. Impacto e Benefícios

A contratação e a prorrogação por até 10 anos garantem não apenas a continuidade dos serviços de manutenção de extintores de incêndio, mas também um processo de **gestão segura e eficiente**. Através da manutenção regular, o IFFar assegura a proteção de sua comunidade acadêmica e de seus bens, contribuindo para a integridade do ambiente escolar e a redução de riscos de acidentes. A possibilidade de prorrogação também permite que a instituição mantenha a **qualidade dos serviços** e o **controle orçamentário**, adequando as necessidades de manutenção à evolução da infraestrutura e à dinâmica do campus.

A solução proposta atende aos princípios de **eficiência, transparência e controle de gastos públicos**, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, e contribui para a **segurança e bem-estar** de todos os envolvidos nas atividades educacionais e administrativas do IFFar Campus Santo Augusto.

5. Conclusão

A contratação de serviços de manutenção de extintores de incêndio por 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 10 anos, atende à necessidade urgente de garantir a segurança e a conformidade técnica dos equipamentos, com base nas exigências da **NBR 12962:2014**. A solução proporciona uma **gestão eficiente e sustentável** dos serviços, com a possibilidade de ajustes conforme a evolução das necessidades da instituição, sempre mantendo o foco na **segurança pública** e no cumprimento das normas legais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidades a serem contratadas:

Nº	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	3662	Manutenção Nível II - Tipo de Extintor: Água Pressurizada - 2A. Capacidade: 10L. Descrição dos serviços: recarga e manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados na empresa registrada - atendendo as normas de fabricação e de utilização.	unidade	23	R\$ 61,50	R\$ 1.414,50
2	3662	Manutenção Nível II - Tipo de Extintor: Pó Químico ABC. Capacidade: 4KG. Descrição dos serviços: recarga e manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados na empresa registrada - atendendo as normas de fabricação e de utilização.	unidade	64	R\$ 67,20	R\$ 4.300,80
3	3662	Manutenção Nível II - Tipo de Extintor: Pó Químico BC. Capacidade: 4KG. Descrição dos serviços: recarga e manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados na empresa registrada - atendendo as normas de fabricação e de utilização.	unidade	7	R\$ 37,93	R\$ 265,53
4	3662	Manutenção Nível II - Tipo de Extintor: Pó Químico ABC. Capacidade: 6KG. Descrição dos serviços: recarga e manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados na empresa registrada - atendendo as normas de fabricação e de utilização.	unidade	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00
5	3662	Manutenção Nível II - Tipo de extintor: Pó Químico BC. Capacidade: 6KG. Descrição dos serviços: recarga e manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados na empresa registrada - atendendo as normas de fabricação e de utilização.	unidade	10	R\$ 63,43	R\$ 634,33
6	3662	Manutenção Nível II - Tipo de Extintor: CO2. Capacidade: 6KG. Descrição dos Serviços: recarga e manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local	unidade	8	R\$ 78,89	R\$ 631,12

		apropriados na empresa registrada - atendendo as normas de fabricação e de utilização.				
7	3662	Manutenção Nível II - Tipo de extintor: Pó Químico ABC. Capacidade: 8KG. Descrição dos serviços: recarga e manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados na empresa registrada - atendendo as normas de fabricação e de utilização.	unidade	6	R\$ 61,00	R\$ 366,00
8	3662	Manutenção Nível II - Tipo de Extintor: Pó Químico BC. Capacidade: 8KG. Descrição dos serviços: recarga e manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados na empresa registrada - atendendo as normas de fabricação e de utilização.	unidade	5	R\$ 71,17	R\$ 355,83
9	3662	Manutenção Nível II - Tipo de extintor: Pó Químico BC. Capacidade: 12KG. Descrição dos serviços: recarga e manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados na empresa registrada - atendendo as normas de fabricação e de utilização.	unidade	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00
						R\$ 9.113,12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.113,12

O valor estimado é de R\$ 9.113,12

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços serão prestados sob demanda de forma parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DFD158127_000135_2025

PNCB 60 - ID 158127 - 60/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios da contratação da manutenção de extintores incluem:

- Garantir que os extintores de incêndio estejam em condições adequadas de funcionamento, com recarga e inspeção periódica conforme exigido pela legislação vigente.
- Atender aos requisitos de segurança e saúde no ambiente de trabalho e escolar, promovendo a integridade física dos servidores, alunos e visitantes.
- Reduzir os riscos de danos materiais ao patrimônio institucional em caso de incêndio.
- Evitar a ocorrência de situações de emergência em que os extintores não funcionem, o que poderia resultar em danos graves ao ambiente e à vida humana.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais deverão ser mitigados ou evitados pela empresa contratada, sendo esses:

1. Geração de Resíduos Sólidos e Perigosos

- **Pó Químico (PQS) degradado:** Se o agente extintor estiver vencido ou empedrado, ele deve ser descartado. O Fosfato Monoamônico (base do PQS ABC) pode contaminar o solo e lençóis freáticos se descartado incorretamente.
- **Peças substituídas:** Orings, vedações, mangueiras ressecadas, manômetros defeituosos e, obrigatoriamente, o **anel de identificação** antigo (que é de plástico).
- **Embalagens e Lacres:** Restos de plásticos e metais provenientes dos novos lacres e etiquetas.

2. Emissões Atmosféricas (Transporte e Gases)

- **Logística de Transporte:** Como a manutenção de Nível 2 é realizada em oficina (fora do Campus), há o impacto do consumo de combustíveis fósseis (CO₂) para o transporte dos extintores do Campus Santo Augusto até a sede da empresa contratada e o retorno posterior.
- **Dispersão de Pó:** Durante o manuseio e transvasamento do pó químico em ambiente não controlado, pode haver suspensão de material particulado no ar.
- **Gases de Efeito Estufa:** No caso de extintores de CO₂, embora o gás seja recapturado na maioria das vezes, vazamentos acidentais durante a manutenção contribuem (ainda que minimamente) para emissões.

3. Efluentes Líquidos (Água Contaminada)

- **Lavagem de Equipamentos:** A limpeza interna e externa dos cilindros e válvulas pode gerar água contaminada com resíduos de óleos, graxas ou restos de agentes químicos (especialmente em extintores de água pressurizada ou espuma mecânica).
- **Teste Hidrostático (se houver):** Embora o teste hidrostático seja Nível 3, muitas vezes ele é identificado como necessário durante a inspeção de Nível 2. A água utilizada nesses testes precisa de tratamento antes de retornar à rede de esgoto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento se manifesta pela viabilidade da contratação.

UNIDADE IFFAR	NOME COMPLETO / SIAPE	FUNÇÃO
SA	LEÔNIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNÇÃO /1916294	Presidente / Agente de Contratação
SA	MARCOS JOSE ANDRIGHETTO / 1609963	Agente de Contratação
SA	GABRIELA FELDEN SCHEUERMANN / 3489629	Agente de Contratação
SA	MARCIANO PERCINCULA / 1729575	Requerente

Manifestação da Autoridade Competente.

Declaro estar ciente e de acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar.

Santa Maria, 11/12/2025.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA (3578375 - DOCENTE)

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNCAO

Agente de contratação